



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.187/0001-31, localizado na Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, através da Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº \*.346.\*\*\* SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº \*\*\*.421.339-\*\*, e a empresa indicada e qualificada nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM** Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 5/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para aquisição de Troféus e Medalhas para premiações dos Campeonatos Municipais de 2023, conforme especificações constantes em edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Vargem Bonita não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

<b>Fornecedor</b>						
<b>Razão Social: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA</b>						
<b>CNPJ: 28.480.081/0001-93</b>						
<b>Endereço: Avenida Manoel Ribas, nº 4106, sala 01, bairro Bonsucesso, município de Guarapuava-PR, CEP: 85.055-010</b>						
<b>Contatos: e-mail: <a href="mailto:guimperador@gmail.com">guimperador@gmail.com</a> – (42) 3304-3494/(42) 9990-7866</b>						
<b>Representante: ALENSON FRANCISCO KULKA</b>						
Item	Descrição	Uni.	Quant.	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
<b>1</b>	TROFÉUS de 1º LUGAR, 2º LUGAR e 3º LUGAR, (de 100 cm a 120 cm) de altura, base octogonal, com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, 04 colunas compostas por componentes em polímero metalizados nas cores dourada contendo no centro figura bola em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta; Uma base em polímero octogonal na cor preta	<b>KIT com 03</b>	<b>22 KIT</b>	<b>Própria</b>	<b>1.091,50</b>	<b>24.013,00</b>



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



	<p>adornada com 04 estatuetas fixas de águias metalizadas nas cores dourada, prata e bronze; na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma figura da bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta com 13,40 cm de largura.</p> <p>Estatueta superior intercambiável. Estes troféus podem vir com as bolas nas cores verde, vermelha e azul.</p>					
<b>2</b>	<p><b>TROFÉUS DE ARTILHEIRO</b> (de 20cm a 30cm) de altura, com base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada, na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada com 14 cm de altura.</p>	<b>UN</b>	<b>12 UN</b>	<b>Própria</b>	<b>75,50</b>	<b>906,00</b>
<b>3</b>	<p><b>TROFÉUS de GOLEIRO MENOS VAZADO</b> (de 20cm a 35cm) de altura, com base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada, na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de</p>	<b>UN</b>	<b>12 UN</b>	<b>Própria</b>	<b>76,00</b>	<b>912,00</b>



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



	GOLEIRO de futebol metalizada na cor dourada com 26,4 cm de altura.					
--	---	--	--	--	--	--

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo “A” do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL**

4.1. Fica designado como fiscal administrativo a servidor Dilmar Antônio Mozzer, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e-mail seceduc@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548 3005.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023 e a proposta da empresa acima relacionada.

5.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo “A” do edital e proposta comercial;

5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 52/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



Vargem Bonita, SC 26 de Maio de 2023.

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**

**Prefeita de Vargem Bonita/SC**

**ALENSON FRANCISCO KULKA**

**Representante Legal**

**Detentora**